



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

LEI 351/2006

ALTERA ARTIGO E ACRESCENTA  
PARÁGRAFO EM ARTIGO DE LEI  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Protocolo de Publicação N.º 210

Ato: \_\_\_\_\_

Período da Publicação 24 / 04 / 06

a \_\_\_\_\_

**MURAL PÚBLICO**

Flor do Sertão/SC 24 / 04 / 06

  
Responsável

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica pela presente Lei alterado o artigo 2º inciso VII, artigo 7º da Lei Municipal nº 027 de 26 de março de 1997, e acrescenta-se parágrafo único a este artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - *Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:*

*I - ....*

*II - ...*

*III - ...*

**VII** - *Apreciar e votar, em sessão aberta ao público, o Plano de Ação da Prefeitura sobre a gestão do Programa de Merenda Escolar, no início do exercício letivo, e a prestação de contas anual a ser apresentada ao Órgão competente (FNDE), ao final do exercício;*

**Artigo 7º** *O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente na forma que dispuser seu regimento interno.*

**Parágrafo único** - *As reuniões ordinárias serão destinadas uma para a análise e aprovação das contas dos recurso vindos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, e outra para avaliação do processo de compra, distribuição e consumo dos alimentos da merenda escolar.*

**ART. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO**

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial o artigo 2º, VII e o artigo 7º da lei 027/97.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 24 dias do mês de abril de 2006.

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Na data Supra

**SANDRA RITA DE BARBA**  
Secretária da Administração

Protocolo de Publicação  
Ato: \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_ período da Publicação  
Flor do Sertão/SC  
**MUNICIPAL**